



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 07/2025

SÚMULA: Dispõe sobre o instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos indicados à direção de instituição educacional da rede municipal de ensino.

O prefeito **Venicius Djalma Rosa**, do município de São Jerônimo da Serra - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de estabelecer critérios para a avaliação de mérito e desempenho dos profissionais do magistério interessados em assumir a direção de instituições de ensino da rede municipal de ensino do Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto atende ao disposto no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, da Secretaria da Educação Básica do Ministério da Educação, os quais impõem a necessidade de prévia avaliação de mérito e desempenho aos profissionais do magistério interessados na nomeação em cargo ou função de direção de instituição da rede municipal de ensino.

ART. 2º - A prévia avaliação é obrigatória aos candidatos antes da nomeação direta pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Serão considerados em condições de serem nomeados para a direção de escola de Ensino Fundamental ou Centro Municipal de Educação Infantil os profissionais do magistério que obtiverem na avaliação, um total de pontos igual ou superior a 1.200, ou 80% (oitenta por cento) do total de 1.500 pontos da avaliação.

Art. - 4º A avaliação será efetuada por uma comissão de servidores especificamente constituída por Portaria, com os seguintes membros:

- I- o (a) Secretário(a) Municipal de Educação;
- II- um(a) servidor ou servidora da área de recursos humanos;



III- um representante dos profissionais do magistério indicado pela categoria;

IV- um representante dos servidores técnicos-administrativos, indicado pela categoria ou pelo Sindicato dos Servidores;

V- um representante de pais dos alunos, indicados pela APMF;

§ 1º- A Comissão será presidida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

§ 2º- Não poderão integrar a Comissão:

a) os profissionais que pretendem a sua nomeação para a direção;

b) os profissionais com parentesco até terceiro grau com qualquer dos candidatos.

Art. 5º- A avaliação compreenderá o período dos 2(dois) anos anteriores, contados da data da avaliação.

Art. 6º- A Comissão divulgará aos candidatos o resultado da avaliação, sendo impedidos de nomeação aqueles que não alcançarem a pontuação mínima fixada neste Decreto.

Parágrafo único - Do resultado caberá pedido justificado de reconsideração, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) à própria Comissão e, mantido o resultado, caberá recurso ao Procurador Jurídico no prazo de 5(cinco) dias após a decisão da Comissão.

Art. 7º- A nomeação à função e direção de unidade escolar pelo Chefe do Poder Executivo, somente poderá ser efetuada aos professores que se submeteram à avaliação de mérito e desempenho e obtido mais de 80% (oitenta por cento) dos pontos e atenderem aos dispositivos legais que definem as condições de habilitação para o cargo ou função.

Art. 8º- Integra este Decreto o instrumento de avaliação em anexo.

Art. 9º- A exigência de previa avaliação de mérito e desempenho também se aplica aos diretores que são reconduzidos ao completarem o período de mandato fixado na Portaria ou Decreto que o nomeou.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 29 de janeiro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal



INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA POSTULAÇÃO AO CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA E/OU CMEI

PERÍODO: ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____

PROFESSOR(A): _____

AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL

| CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO | MÁXIMO DE PONTOS | PONTOS OBTIDOS |
|--|------------------|----------------|
| I – ASSIDUIDADE | | |
| 1 – Nunca teve falta injustificada no período | 100 | |
| 2 – Nunca teve uma falta injustificada no período | 70 | |
| 3 – Teve até duas faltas injustificadas no período | 50 | |
| 4 – Teve mais de duas a cinco faltas injustificadas no período | 30 | |
| 5 – Teve mais de 5 faltas injustificadas no período | 00 | |
| TOTAL DE PONTOS OBTIDOS | | |
| | | |
| II – AUSÊNCIA POR ATESTADOS MÉDICOS | | |
| 1 – Afastou-se por atestados médicos por até 5 dias | 100 | |
| 2 – Afastou-se por atestados médicos por mais de 5 e menos de 10 dias | 80 | |
| 3 – Afastou-se por atestados médicos por mais de 10 e menos de 20 dias | 70 | |
| 4 – Afastou-se por atestados médicos por mais de 20 e menos de 40 dias | 50 | |
| 5 – Afastou-se por atestados médicos por mais de 40 e menos de 60 dias | 30 | |
| 5 – Afastou-se por atestados médicos por mais de 60 dias | 00 | |
| TOTAL DE PONTOS OBTIDOS | | |
| | | |
| III – PONTUALIDADE | | |
| 1 – É sempre pontual com seu horário de trabalho | 100 | |
| 2 – Algumas vezes chega atrasado (a) com justificativa | 90 | |
| 3 – Algumas vezes chega atrasado (a) sem justificativa | 50 | |
| 4 – Algumas vezes saiu antes do término das aulas | 40 | |
| 5 – É comum chegar atrasado(a) ou sair mais cedo | 20 | |
| TOTAL DE PONTOS OBTIDOS | | |
| | | |
| IV – PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES ADMINISTRATIVAS | | |
| 1 – Frequenta todas e participa construtivamente | 100 | |
| 2 – Frequenta todas, mas não participa | 50 | |
| 3 – Tem algumas ausências | 40 | |
| 4 – Raramente frequenta as reuniões | 20 | |
| TOTAL DE PONTOS OBTIDOS | | |
| | | |
| V – PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES PEDAGÓGICAS | | |
| 1 – Frequenta todas e participa construtivamente | 100 | |



| | | |
|--|-----|--|
| 2 – Frequenta todas, mas não participa | 50 | |
| 3 – Tem algumas ausências | 40 | |
| 4 – Raramente frequenta as reuniões | 20 | |
| TOTAL DE PONTOS OBTIDOS | | |
| VI – COLABORAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO | | |
| 1 – Está sempre pronto(a) a ajudar a administração | 100 | |
| 2 – Colabora às vezes com a administração | 50 | |
| 3 – Colabora raramente com a administração | 30 | |
| 4 – Nunca colabora com a administração | 00 | |
| TOTAL DE PONTOS OBTIDOS | | |
| VII – CONCRETIZAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR | | |
| 1 – O Plano de Gestão Escolar foi cumprido de maneira bastante eficaz, eficiente e de excelente qualidade | 100 | |
| 2 – – O Plano de Gestão Escolar foi cumprido de maneira bastante eficaz, eficiente e de boa qualidade | 80 | |
| 3 – – O Plano de Gestão Escolar foi parcialmente cumprido, mostrando pouco eficaz, pouco eficiente e de qualidade regular | 30 | |
| 4 – – O Plano de Gestão Escolar não foi cumprido | 00 | |
| TOTAL DE PONTOS OBTIDOS | | |
| VIII – GESTÃO COM OS PROFESSORES E OS DEMAIS SERVIDORES | | |
| 1 – Tem boa integração com os professores e demais funcionários da instituição, criando e mantendo um ambiente escolar reflexivo, crítico, participativo e ativo | 100 | |
| 2 – Não tem bom relacionamento com todos os colegas de trabalho, mas procura criar e manter um ambiente escolar reflexivo, crítico, participativo e ativo | 60 | |
| 3 – É comum ter atritos com alguns colegas de trabalho | 30 | |
| 4 – Se relaciona de forma seletiva em seu ambiente de trabalho | 10 | |
| TOTAL DE PONTOS OBTIDOS | 00 | |
| IX – RELACIONAMENTO COM OS ALUNOS E PAIS | | |
| 1 – Tem bom relacionamento com os alunos e os pais | 100 | |
| 2 – Teve pequenos problemas de relacionamento com alunos ou pais | 50 | |
| 3 – Teve alguns problemas de relacionamento com alunos | 40 | |
| 4 – Os alunos não gostam de tê-lo como diretor | 00 | |
| TOTAL DE PONTOS OBTIDOS | | |

AValiação Profissional

| CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO | MÁXIMO DE PONTOS | PONTOS OBTIDOS |
|--|-------------------------|-----------------------|
| I – FORMAÇÃO PROFISSIONAL - PÓS-GRADUAÇÃO | | |
| 1 – Possui curso de Doutorado em Educação | 100 | |
| 2 – Possui curso de Mestrado em Educação | 90 | |



| | | |
|---|-----|--|
| 3 – Possui 3 ou mais cursos de Especialização em educação | 80 | |
| 4 – Possui 2 cursos de Especialização em Educação | 60 | |
| 5 – Possui 1 curso de Especialização em Educação | 40 | |
| TOTAL DE PONTOS OBTIDOS | | |
| II – FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA DIREÇÃO | | |
| 1 – Possui curso de Mestrado em Gestão Escolar | 100 | |
| 2 – Possui curso de Especialização em Gestão Escolar | 90 | |
| 3 – Possui curso de Especialização em Administração | 80 | |
| 4 – Possui curso de Pedagogia ou Licenciatura Plena | 70 | |
| 5 – Possui curso de Graduação em Administração | 30 | |
| 6 – Possui habilitação em Administração Escolar em Pedagogia | 20 | |
| TOTAL DE PONTOS OBTIDOS | | |
| III - PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO | | |
| 1 – Tem mais de 200 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos | 100 | |
| 1 – Tem mais de 150 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos | 90 | |
| 1 – Tem mais de 100 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos | 70 | |
| 1 – Tem mais de 50 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos | 50 | |
| TOTAL DE PONTOS OBTIDOS | | |
| IV - EXPERIÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR | | |
| 1 – Exerceu direção de escola municipal por mais de 10 anos | 100 | |
| 2 – Exerceu direção de escola municipal por 6 a 10 anos | 90 | |
| 3 – Exerceu direção de escola municipal por 4 anos a 6 anos | 80 | |
| 4 – Exerceu direção de escola municipal por menos de 4 anos | 60 | |
| 5 – Já foi diretor de escola da rede estadual | 40 | |
| TOTAL DE PONTOS OBTIDOS | | |
| V - LIDERANÇA | | |
| 1 – Exerceu de forma sistemática sua missão de líder na escola | 100 | |
| 2 – Exerceu muito bem sua missão de líder na escola | 70 | |
| 3 - Exerceu regularmente sua missão de líder na escola | 30 | |
| 4 – Não exerceu sua missão de líder na escola | 00 | |
| TOTAL DE PONTOS OBTIDOS | | |
| VI - PENALIDADES SOFRIDAS | | |
| 1 – Nunca sofreu qualquer penalidade administrativa | 100 | |
| 2 – Já sofreu penalidade de advertência | 40 | |
| 3 - Já sofreu penalidade de repreensão ou mais de uma advertência | 10 | |
| 4 – Já foi punido com suspensão | 00 | |
| TOTAL DE PONTOS OBTIDOS | | |



RESUMO DA PONTUAÇÃO

| AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL | PONTOS |
|--|---------------|
| I – Assiduidade | |
| II – Ausência por atestados médicos | |
| III – Pontualidade | |
| IV – Participação em reuniões administrativas | |
| V – Participações em reuniões pedagógicas | |
| VI – Colaboração com a administração | |
| VII – Concretização do Plano Gestão Escolar | |
| VIII – Gestão com os professores e demais servidores | |
| IX – Relacionamento com os alunos e pais | |
| TOTAL DE PONTOS OBTIDOS | |
| | |
| AVALIAÇÃO PROFISSIONAL | |
| I – Formação profissional – pós-graduação | |
| II – Formação específica para direção | |
| III – Participação em cursos de capacitação | |
| IV – Experiência em administração escolar | |
| V - Liderança | |
| VI – Penalidades sofridas | |
| TOTAL DE PONTOS OBTIDOS | |
| TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS | |

Avaliação realizada em data de ____ / ____ / ____

MEMBROS DA COMISSÃO:

Membro 1 _____

Membro 2 _____

Membro 3 _____